



**CAU/MT**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 05, 31 DE MARÇO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29º do Regimento Interno,

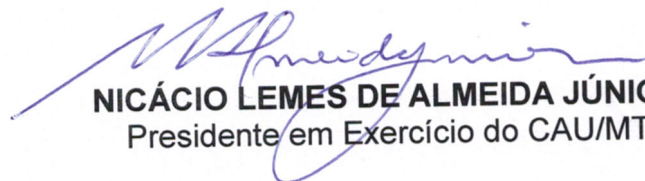
**R E S O L V E :**

Art.1º – Contratação de Auditoria total Pericial, conforme regimento interno art. 29º, XXVII- contratar empresa para auditar o CAU/MT nos processos administrativos e financeiros dos exercícios 2012, 2013 e 2014.

Art. 2º – Contratação da Assessoria Jurídica faz necessário, pois o Conselho está sem a prestação de serviço desde dezembro/2013 .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá, 31 de março de 2014



**NICÁCIO LEMES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente em Exercício do CAU/MT